

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.447

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA PERPÉTUA A FAVOR DE CONCEIÇÃO DE PAULA BARROSO.

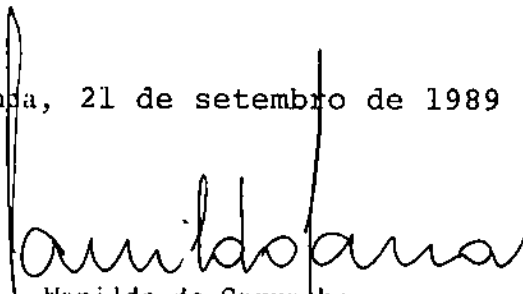
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover doação de sepultura perpétua denominada "J" situada na quadra nº 39 do Cemitério Municipal Bom Jardim, a favor de Conceição de Paula Barroso, mãe do finado Carlos Augusto Barroso.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, tomará as providências complementares para tornar efetiva a presente doação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de setembro de 1989


Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 017/89

Autor: Prefeito Municipal

sbf/.

